

TERRA E PODER: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS

Paulo José Kolling¹

Resumo: O artigo tem o propósito de situar a temática *terra e poder* para a pesquisa sobre o Oeste paranaense na história recente, em particular para o processo de ocupação e colonização dirigida ocorrida após meados do século 20, que resultou na inserção socioeconômica da região à economia e ao Estado nacional. Neste sentido, a abordagem sobre a questão da *terra* merece a atenção haja vista a diversidade sócio-cultural da sociedade, bem como pela transformação histórica produzida acerca da condição e relação existente entre sociedade-terra e entre os homens na sociedade. Terra de trabalho e/ou terra de negócio representam modos de viver e relações sociais muito distintas, da mesma forma que a posse e a propriedade jurídica da terra dizem respeito a mudanças e rupturas significativas na formação social. O processo de apropriação e de expropriação das terras (seja dos povos indígenas, do Estado ou de posseiros) no Oeste foi vivenciado, no máximo, por duas gerações anteriores e em vários lugares envolveu a ação de governadores, órgãos do Estado, companhias colonizadoras e particulares, seja por meios coercitivos privados ou do Estado. Numa análise da historiografia que trata desta problemática, percebe-se que alguns autores tratam do assunto reduzindo-o a um passado sem lei, cortando seus vínculos com a oligarquia ruralista e com as novas formas de luta pela terra conquistada nas últimas décadas, envolvendo os sem terra.

Palavras-Chave: Terra. Poder. Oeste do Paraná. Historiografia.

Summary: The article has the aim to situate the thematic land and power for the research about the paranaense West in recent history, in particular for the process of occupation and directed colonization occurred after middles of 20th century that resulted in the socioeconomic insertion of the region to the economy and to the national State. To this effect, the approach to the question of the *land* deserves the attention due to the socio-cultural diversity of the society, as well as for the historical transformation produced concerning the condition and existing relation between society-land and among the men in the society. Land of work and/or land of business represent ways of living and very distinct social relations, in the same way that the ownership and the legal property of the land have to do with the significant changes and ruptures in the social formation. The process of appropriation and expropriation of lands (either by the indigenous peoples, of the State or by the squatters) in the West it was experienced, at most, for two previous generations and in several places involved the action of governors,

1 Professor Adjunto na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* de Marechal Cândido Rondon. Doutor em História pela PUC/RS. Docente do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em História, Poder e Práticas Sociais, da UNIOESTE. E-mail: pjkolling@unioeste.br

State agencies, private and colonizator companies, either by private coercitive ways or by the State. In an analysis of the historiography that talks about this problematic issue, it has been observed that some authors deal with the subject reducing it to a past without law, cutting its bonds with the ruralist oligarchy and the new forms of fight for conquered land in the latest decades, involving the landless people.

Keywords: Land. Power. West of Paraná. Historiography.

Terra: uma contribuição para a abordagem histórica

A terra, abordada na perspectiva da questão agrária, vem a ser um dos pontos centrais para a análise da formação histórico-social do Oeste paranaense. Porém, não podemos restringir a questão ao aspecto da incorporação territorial da região ao Estado nacional, mesmo se considerarmos que até a década de 1930 e 1940 predominavam as obragens argentinas nestes sertões, ou que o fluxo demográfico (população local) e comercial (erva-mate e madeira) provinha ou dirigia-se ao Prata (Corrientes e Buenos Aires) e dali para a Europa.

A questão agrária envolve, fundamentalmente, as relações sociais e as condições de posse e propriedade da terra, bem como as formas de viver na e da terra. Neste aspecto, os ensaios que José Carlos Mariátegui (1895-1930) escreveu sobre o Peru são bons referenciais para situarmos a terra e o trabalho como base das formações históricas. Nos textos “O problema do Índio” e “O problema da Terra”, Mariátegui (1975, p. 21-31; 33-72) revirou a história peruana contrapôs-se e desnudou, uma a uma, as teses que tratavam o problema do índio a partir de argumentos e projetos de base político-administrativa, moral, étnica e pedagógica (entendida enquanto escolaridade e alfabetização), e focou os dois problemas no *gamonalismo* (similar ao coronelismo no Brasil). A grande propriedade da terra, originária do período colonial, não só negava ao índio o acesso à terra, enquanto lugar e territorialização do seu modo de viver, como também submetia-o à condição de trabalhador (despossuído e explorado). Entretanto, Mariátegui não reduziu o *gamonalismo* ao aspecto econômico-produtivo. A força do *gamonale* incluía as relações de poder e valores culturais que permeavam o conjunto da sociedade, pois mesmo os índios letrados estavam a serviço dos gamonales ou queriam ser “pequenos gamonales” de outros índios.

Ao centrar a temática na terra e no trabalho, os índios, despossuídos e expropriados da terra comunal – já que a propriedade privada do Ocidente (burguesa e liberal) não fazia parte da visão de mundo indígena –, permaneciam submetidos à nova servidão no gamonalismo, que vinha a ser uma atualização de servidão colonial (*encomienda*). Durante o século XIX, a grande propriedade da terra foi ampliada no Peru e o índio, mantido na pobreza, sujeitado ao trabalho alheio. Assim, para Mariátegui, o problema do índio só seria resolvido se a grande propriedade da terra fosse extinta e a terra voltasse a ser lugar e expressão de vida dos indígenas, enquanto relação com a *Pachamama*. Ontologicamente,

podemos afirmar que para Mariátegui a terra não era um simples meio de produção, mas, sim, lugar e forma de viver, uma síntese terra-vida. A relação com a terra representa um *modo de viver* em sociedade. Na cultura indígena, terra e vida mantinham uma relação umbilical.

Pelo visto, Florestan Fernandes foi o primeiro introdutor dos escritos de Mariátegui no Brasil. A obra *Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana* foi prefaciada por Florestan em 1974 e, segundo ele, praticamente meio século depois da publicação original pela Amauta a obra foi disponibilizada aos estudiosos brasileiros (In: MARIÁTEGUI, 1975, p. xiii). Mais do que apresentar o livro, Florestan Fernandes leu Mariátegui e interpretou a história do Brasil a partir do *problema do Negro* e o *da Terra* (duas faces da mesma moeda). Na interpretação de Florestan, *terra e trabalhadores* também desenham a sociedade.

Natureza (barbárie) x Estado (civilização)

Dentre as leituras realizadas sobre a história recente da região Oeste do Paraná, percebemos uma demarcação de períodos que definem perspectivas e/ou mudanças na formação dos grupos sociais e na forma de incorporação ao Estado nacional. Parte da historiografia sobre o município de Cascavel, por exemplo, demarca um período anterior, marcado pela violência e do Oeste sem lei, e outro período moderno e atual onde prevalece a força da Lei, ou seja, do Estado e do poder do Estado.

O que chama a atenção desta abordagem é o seu fundamento dualista que reproduz, consciente ou inconscientemente, o contraponto entre barbárie (sem lei) e a civilização (lei do Estado). Para compreender melhor este enfoque, é oportuno indicar a semelhança desta historiografia com a tradição jusnaturalista, ou contratualista, referente ao Estado e ao poder. Este dualismo não se refere à origem do Estado nem aos motivos fundadores da violência, em si, todavia, subliminarmente sustenta uma polaridade entre Natureza e Civilização, e projeta uma linearidade evolutiva: da barbárie para a civilização.

Para Thomas Hobbes (1988), o homem (indivíduo) natural é egoísta e o instinto (princípio), também natural, da autopreservação faz com que cada um seja um bobo para o outro (o homem é o lobo do próprio homem). A violência e o estado de guerra permanente de todos contra todos – onde qualquer um pode matar o outro (inclusive o mais fraco pode matar o mais forte) – produz tanta insegurança que, diante da necessidade da preservação da vida, é melhor evitar a barbárie através de um acordo, do estabelecimento de um contrato social, que regulasse o estado da civilização, o reino da lei, ou melhor. Entretanto, com este acordo cada qual também transferiria o poder, a soberania para tomar decisões, para um terceiro absoluto, o *Leviatã* (Estado). No ato de abdicação da liberdade de tomar decisões por conta própria e segundo os interesses individuais, cada qual, em troca, teria a vantagem de garantir da autopreservação de cada indivíduo, fundava o Estado privava-os da *soberania*, pois esta passava a ser de uso exclusivo

do magistrado, seja em matéria da paz ou da guerra. Em compensação à perda, nesta nova sociedade, não mais natural, o Governo garantiria a paz na civilização, contando para isto com o monopólio do uso da força. Para prevenir “recaídas de egoísmo” o Estado não deveria ser qualquer coisa, mas, sim, um monstro amedrontador tão poderoso que sua simples vigilância ou ameaça de uso da força sobre quem não respeitasse o contrato bastasse para domesticar os lobos. Havendo necessidade, a aplicação da força teria que ser exemplar, um ato pedagógico para os demais². Para Hobbes, como no estado natural cada um agia conforme seus interesses particulares, o contrato, por um lado, limitava a livre escolha individual, mas, por outro, garantia a paz e a vida. Com o contrato social também haveria a transferência do poder de decisão ao Monarca (governo) que deteria a própria soberania (legislador). No novo estado civilizado somente o *Leviatã* poderia fazer uso da força e da violência para disciplinar as ambições particulares e fazer a guerra (interna e externa).

Diferentemente da visão hobbesiana, para Rousseau (1978) o homem (indivíduo) natural não é egoísta. Ao invés do imperativo individual da autopreservação, para Rousseau o homem natural (um conceito abstrato) e em estado natural é prestativo e ajudar os demais e, por natureza igual aos outros, uma vez que as diferenças naturais somente dizem respeito às desigualdades físicas³. A desigualdade social, originária da propriedade privada, degenera as virtudes do homem natural, produz o eu-mesmo egoísta e é a origem de todos os males (barbáries) da humanidade, conforme afirmou Rousseau (cf. 1958 e 1978). O contrato social fundado na desigualdade social (o primeiro contrato e a realidade existente) ou na força (física e das armas ou da guerra, ao estilo de Hobbes) não resulta num bem-estar, não produz legitimidade ao governo, nem à economia política e muito menos dá direito de domínio ao governo. Na sua visão o contrato social teria a forma republicana e democrática, pois a soberania (origem do poder e a função de legislador) permaneceria com o povo, cabendo ao governo a administração e a economia política. Para Rousseau era preciso criar um novo contrato social e educar o cidadão, desde o nascimento, para uma nova virtude (moral pública). Apesar dos limites da igualdade jurídica que Rousseau apresentou,

2 Neste aspecto, sobre o temor e o uso da força pelo monarca, a visão de Hobbes é próxima a de Maquiavel. Para o filósofo italiano, se o príncipe não consegue ser, ao mesmo tempo, amado pelos súditos e temido pelos inimigos para garantir-se no principado e para manter o principado, é melhor que seja temido por ambos, porém não pode ser tirânico para com os seus.

3 Rousseau afirma que este homem natural é abstrato, não existiu historicamente e talvez nunca venha a existir. Entretanto, contestando o referencial hobbesiano do homem natural egoísta, Rousseau não defende a bondade natural do homem natural. Como a bondade é uma virtude, os atos de bondade resultam de decisões e ações valorativas, atos de consciência, portanto, não é produto dos instintos iminentes. Para fundamentar seu ponto de partida, porém, cita o exemplo da ajuda que toda a pessoa faz a alguém que está ferido, prestando-lhe socorro sem pensar duas vezes em defesa da vida. Distintamente de Hobbes, Rousseau defende a igualdade natural entre os homens, uma vez que as desigualdades são de ordem social, portanto, históricas.

onde todos deveriam ser proprietários – numa república à Genebra ou à Atenas –, sua crítica ao egoísmo redimensiona a relação entre indivíduo e sociedade e entre barbárie (força e violência) e civilização (direito e virtude), pois a barbárie não constrói contrato nem igualdade, independentemente da sua amplitude (política, socioeconômica e cultural).

Para uma leitura e/ou interpretação da política que rompe o dualismo barbárie-civilização, é oportuno citar a análise que Hannah Arendt (1998) fez sobre a política. Para a autora, o homem não é, por natureza, um ser político, nem a política seria exclusivamente uma prática civilizada, por mais que, no Ocidente, a palavra *polis* indique a própria origem da política. Para Arendt, a política é a relação que os homens estabelecem *entre si* na sociedade. Estando a política no seio das relações sociais, a política não está dentro do homem nem dos homens (em cada indivíduo), tampouco é imanente (por criação ou por natureza) ao ser do homem, mas vem a ser suas próprias ações. A *polis* ou a *civita* se refere, portanto, a uma construção histórico-social destas relações que, na tradição ocidental grego-romana, denominamos civilização. Sendo a política, portanto, a práxis social, para um estudo da política é preciso abordar as próprias relações que os homens praticam *entre si* em determinado tempo, lugar e sociedade.

Cascavel sem lei (posse da terra) x Cascavel com Lei (propriedade jurídica da terra)

Os itens anteriores são breves e pontuais. Tratam da terra e de quem vive da/na terra, de possíveis relações de domínio e hegemonia que se constroem a partir do monopólio, exercido por poucos, da propriedade da terra e da negação ao acesso à terra a muitos. Resume duas visões acerca da vida em sociedade (barbárie x civilização) e sobre o fundamento do contrato social, além de indicar uma revisão do lugar da política. Certamente que estes apontamentos requereriam aprofundamento, mas, para o momento, têm a finalidade de indicarem a naturalização que alguns estudos históricos apresentam ao tratarem da formação e das mudanças ocorridas no Oeste paranaense. A título de exercício, selecionamos o texto que Vander Piaia (2004) elaborou: *A Ocupação do Oeste Paranaense e a Formação de Cascavel: as singularidades de uma cidade comum*⁴, com destaque para os dois últimos capítulos: "O tempo da violência" e "Violência e memória".

Após 310 páginas de análise histórico-historiográfica, Piaia trata da relação entre história, violência e memória, tendo por base/fontes, fundamentalmente,

4 Tese de Doutorado em História – UFF/UNIOESTE, defendida em 2004. O Autor foi eleito vice-prefeito de Cascavel nas eleições municipais de 2004 pela Coligação PSC/PTC/PT do B/PSC, tendo o Dr. Lísias Tomé (PSB) como prefeito.

as obras dos Sperança⁵ e fontes orais (entrevistas que realizou e entrevistas do Projeto Memória⁶).

Vander Piaia (re)produz uma periodização para a (da) história de Cascavel que foi demarcada pela presença ou não de práticas de violência e da presença ou não do Estado. O primeiro período pode ser concentrado entre as décadas de 1940 a 1960, enquanto que o segundo demarcou a década de 1970 em diante. O que diferenciou um do outro foi a presença ou não da lei, conforme as palavras do próprio autor:

A ausência do Estado e por consequência, da figura da lei desinibiam as atitudes dos grileiros: além disso, os conflitos jurídicos em torno de uma terra sem um dono definido, acabava lhes favorecendo, uma vez que a lei corrente na fronteira era do “quem pode mais, chora menos” (PIAIA, 2004, p. 331).

Na tese de doutorado o autor expôs uma reflexão sobre a condição histórica da fronteira, no caso, de (re)ocupação e colonização em espaços de expansão agrícola. Obviamente que a violência praticada no Oeste do Paraná não representou um caso *sui generis*, com o próprio Piaia situou ao dialogar, dentre outros, com José de Souza Martins, com a dimensão dos lugares de fronteira. O que fica claro é que houve inúmeros conflitos de terra na região do entorno de Cascavel, acentuadamente sobre os posseiros, movidos pelos interesses de grileiros. Como pode ser percebido em vários textos sobre Cascavel é que houve muitos conflitos, mas que estes atingiam fundamentalmente os pobres (posseiros, caboclos e colonos), sob a égide dos grileiros (madeireiros, companhias colonizadoras e grandes proprietários)⁷, mas através do dedo dos jagunços e capangas.

Diante disto, parece que o caso do Oeste foi apenas mais um dos casos ocorridos no Brasil, como se fosse natural haver disputas e práticas de violência em regiões de fronteiras onde as terras não tinham dono ou não houvesse a escrituração sacramentada na lei.

5 No momento cabe, apesar, indicar as obras citadas pelo autor: SPERANÇA, Alceu A.: SPERANÇA, Carlos. *Pequena história de Cascavel e do oeste*. Curitiba: J. S. Impressora Ltda., 1992; SPERANÇA, Alceu A.: SPERANÇA, Regina. *Cascavel – a justiça*. Cascavel: Editora Nova Fase, 1994; SPERANÇA, Alceu A. *Cascavel: a História*. Curitiba: Editora Lagarto, 1992.

A abordagem que Vander Piaia faz acerca da Cascavel sem lei ou com lei está presente nas obras dos Sperança e, grosso modo, uma visão institucionalizada em vários meios (governo municipal, escolas, meios de comunicação e entidades de classes) e amplitude social (censo comum e opinião pública).

6 Projeto desenvolvido pela Assoeste/AMOP, em 1982. Trata-se de entrevista realizadas com pessoas consideradas “pioneiras”, disponível, hoje, no Museu da Imagem e do Som (MIS), do Município de Cascavel.

7 Para a área de Cascavel é oportuno destacar a empresa Industrial Madeireira do Paraná (IMAPAR), da família Galafassi e sua sociedade com Moysés Lupión; os irmãos Formigheri; a companhia Pinho e Terra e sua rede Comercial Oeste do Paraná Ltda. (COPAL),, com destaque para o acionista Alfredo Ruano e Dalcanale; a Companhia Norte Paraná (CNP) da família Martinez de Londrina, Adisio Figueiredo dos Santos. Para uma leitura confira Vander Piaia (2004), Anselmo Cordeiro (198-), Ivo Oss Emer (1991) e Carlos Valmor Bazanella (1984).

Ora. Não cabe reduzir o problema da terra e dos trabalhadores (sejam eles e suas famílias de posseiros, caboclos, camponeses ou colonos) ao movimento de migração para territórios de fronteira agrícola; da mesma forma o debate acerca da condição jurídica da terra não pode ser confundida com a insegurança e a fragilidade do acesso e/ou permanência na terra, ou mesmo a indústria de falsificação de papéis (sobreposição de escrituras e de andares). Tampouco as práticas de violência devem ser vistas como a “guerra de todos contra todos”, nem a “lei do mais forte”.

Da forma como o autor (re)produz a periodização é possível comparar a análise ao estado natural da terra (vínculo e condição da posse) e as grilagens às guerras hobbesianas. Diante disto, somente o Estado forte e coercitivo (o Leviatã de Hobbes) e a propriedade civilizada da terra (documento jurídico registrado em cartório o que não significa ter continuidade no histórico dominial) poderia dar fim aos conflitos entre os particulares. A partir da década de 1970, conforme Vander, o Estado impôs a ordem e atingiu a força hobbesiana: “quando a lei e seus tentáculos já se faziam presentes” (PIAIA, 2004, p. 323).

Concretamente, quando a “civilização” foi imposta a partir do Estado, já não havia mais posseiros nem caboclos para ameaçar ou expulsar, nem terra para apropriar no núcleo de Cascavel⁸. A garantia da propriedade jurídica da terra colocava o próprio Estado e seu aparato coercitivo a serviço da defesa das grandes propriedades, sacramentadas no papel e pelo direito positivo. No entanto, em meio a muitas pequenas propriedades de agricultores imperava a grande propriedade e a ordem da concentração fundiária.

O novo estágio da ocupação da terra consistia na garantia da legalidade e, conseqüentemente, na dispensa daqueles expedientes do uso da força que o egoísmo impunha para a autoconservação. Doravante, a segurança do domínio da terra passava para o estágio da civilização: “A luta pela terra também alcançou um novo patamar; as demonstrações de potência do grande capital eram sentidas na solicitação e controle de vastas glebas; muitos locais haviam sido ‘limpados’; bastava apenas a chancela da lei para confirmar a propriedade” (PIAIA, 2004, p. 357).

A invenção da imagem da nova civilização, da nova Cascavel, tem historicidade, pois, concomitante ao duplo processo de modernização conservadora e da urbanização-industrialização consolidou-se a integração da sociedade e da economia de Cascavel e da região Oestes ao cenário nacional e internacional. Em meio à expansão das relações sociais capitalistas, Cascavel tornou-se um pólo regional e a Cascavel velha precisava ser deixada no passado. Para Vander Piaia, esta invenção-memória – que representa mais silenciamento

8 No dia 12 de dezembro de 1960 o prédio da Prefeitura Municipal, construído com madeira, foi “consumido” por um do incêndio. No dia 18 de setembro de 1968 foi a vez do prédio e dos arquivos que estavam no Fórum. Nenhuma das diligências/inquéritos chegou a indicar culpados, todavia, entre processos e disputas de terra e, corrupção haviam muitos interessados de dentro e/ou de fora destes órgãos (cf. PIAIA, 2004, p. 360-369; CORDEIRO, 198-, p. 88-89).

e esquecimento –, faz parte somente da História, apenas lembranças, cicatrizes, já anestesiadas pelo tempo que precisam ser tratadas adequadamente para evitar *sangrias*. A condição e a posição pessoal do autor enraíza a própria visão que (re)afirma.

Cabe acentuar que a memória desses acontecimentos não se fez, salvo exceções, - como no caso do surgimento do nome Cascavel – sobre uma memória mais antiga, ou seja, os depoentes vivenciaram e participaram de uma forma ou de outra, foram agentes da história, mesmo às vezes não percebendo seu papel dentro do contexto. Mais relevante ainda é que, à medida em que o império da violência declinava, o assunto se tornava um tabu. Tocar nas feridas significava reviver um passado que a cidade buscava esquecer, seus estigmas eram por demais visíveis, era preciso caminhar adiante, encobrir um passado nada honroso com a poeira do futuro. Ademais, beneficiados e prejudicados, vencedores e vencidos não eram entidades etéreas, mas sujeitos de carne e osso que usufruíam suas vitórias ou amargavam suas derrotas, continuando presentes e buscando se preservar (PIAIA, 2004, p. 311-312).

No campo da historiografia também há sobreposições de conhecimento e invenção de tradições. Estas formas de memórias, elaboradas e difundidas em vários lugares sociais e de memória, também têm vínculo com os envolvidos: “Depois algumas destas pessoas se tornaram ricas e respeitadas na sociedade local” (PIAIA, 2004, p. 318).

Na década de 1980, Anselmo Cordeiro (198-)⁶ decidiu tornar público suas impressões sobre os assuntos e os envolvidos no assassinato do proprietário do jornal onde trabalhava “Fronteira do Iguazu”, o Antônio Heleno Rodrigues dos Santos, que também tinha seus negócios. Desta iniciativa de denúncia resultou um livreto intitulado *Ninho das Cobras* onde o jornalista mapeou laços de interesses de figurões da cidade. Sem entrar no mérito da veracidade do texto das reais intenções do autor, chama a atenção o fato de a obra ter sumido do “mapa” e das bibliotecas. O próprio Piaia não utilizou este material.

Cascavel com guizo (jagunços) x Cascavel sem guizo (grileiros)

Durante os primeiros passos nos estudos histórico-historiográficos sobre o Oeste paranaense, percebemos que em vários municípios foram produzidos livros sobre a História local, quase todos custeados pelos respectivos governos, que apresentavam um tempo passado e aquele tempo presente. Grosso modo, para o passado destacavam o *pioneirismo* das companhias colonizadoras e seus gerentes/acionistas e os primeiros moradores, ou pelo menos um grupo seletivo⁷.

6 A edição não contém o ano, mas, pelas informações que o autor apresenta é possível identificar que se trata da década de 1980, motivo pelo qual

7 Nas análises comparativas entre as histórias de Cascavel, Toledo, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Santa Helena, Medianeira, etc. destacam-se as semelhanças

Já com relação ao contexto em que foram produzidas – a grande maioria foi datada no início dos anos 1980, à época o presente, o destaque dado envolvia os Poderes Públicos e os governos, os símbolos e o progresso. A modernização agrícola e urbana é destacada para enaltecer a pujança do Oeste no Paraná e no país, a disciplina do trabalho e indicar os sinais dos novos tempos “civilizados”, sem violência. Todavia, além do aspecto da sobreposição de novas memórias sobre velhas histórias, há duas formas de neutralizar a violência. Uma que distancia o passado e cristaliza-o nos tempos da marcha para o Oeste e do Oeste sem lei, da barbárie do estado natural em que viviam em meio às matas selvagens; e, outra que preserva as marcas da violência praticada no passado, mas individualiza o fenômeno como se fosse assunto da índole dos jagunços, pistoleiros, criminosos, foragidos e capangas, ou ainda como “serviço”, “empreita” ou “contrato temporário”.

Para o caso de Cascavel, ambas as abordagens marcam a história e a historiografia, bem como os lugares de memória na cidade e na produção destas imagens enquanto senso comum. Contudo, a reificação de que a violência é privada e individualizada e que consiste num contrato mercantil, simplesmente naturaliza a questão e desconsidera que a luta pela posse e defesa da terra ou da grilagem da terra faz parte da política, haja vista ser relações *entre os homens*.

O silêncio sobre quem eram os grileiros ou a simples referência de que apenas havia quem contratava e pagava os jagunços para fazer o “serviço de limpeza”, já reduz a violência ao ato de “fazer o trabalho”. Junto a isto, não existiam regras a não serem aquelas que motivavam uns a se apropriarem de terras (os fins) de outrem e outros que realizavam esta vontade alheia através dos meios, muito próximo às máximas de Maquiavel e de Hobbes: “os fins justificam os meios, numa guerra de todos contra todos”. A segurança e a confiança no contrato estariam nos ganhos mercantis (a terra limpa e soldo pela empreita), no negócio.

Outro agente importante no processo de ocupação de terras era o pistoleiro. Tais elementos costumavam estar presentes, atraídos para as zonas de atritos, onde havia espaço para que desempenhassem seus papéis, ou seja, pelo uso da força intimidavam e mesmo executavam vidas humanas. Assim como as armas eram os instrumentos do pistoleiro o próprio pistoleiro era instrumento nas mãos dos grileiros, pois via de regra, esses matadores agiam não para obter para si as terras, mas para outrem (PIAIA, 2004, p. 329-330).

A violência na luta pela terra não resultava da falta de Estado. Sabe-se que o próprio governador Moysés Lupion fez uso do aparato do Estado para grilar terra, não somente através da colonizadora Clevelândia Industrial e Territorial Limitada (CITLA), no Sudoeste do Paraná que envolveu a revolta dos

ou diferenças sobre as questões da titularidade da terra, a violência, o “elemento humano” (origem étnica, religiosa e geográfica) e o perfil do projeto da colonizadora. Vander Plaia dedicou o capítulo 7 para este assunto “O papel das colonizadoras” (p. 161-236).

posseiros em 1957 (FERES, 1990), ou na Companhia Norte Paraná (CPN) na região de Assis Chateaubriand (BORITZA, 2009) e mesmo em Cascavel. Obviamente que os negócios de Lupion estavam articulados com os órgãos de regulação fundiária (a exemplo da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração), a estrutura político-partidária, os cartórios e a polícia. O policial Marins Belo era um pistoleiro famoso, como comenta Vander Piaia (2004, p. 247), e fazia ambos os serviços.

Uma pretensa despersonalização e desresponsabilização dos grileiros pela violência praticada contra os posseiros caboclos e colonos atinge seu ponto mais sutil quando a discussão caminha para a índole do jagunço/pistoleiro e ao seu ofício. Chegando a este ponto, não há como recuperar uma visão histórico-social daquilo que Mariátegui sintetizou como *gamonalismo*.

A possibilidade da contratação de pistoleiros – contratos estes regidos pelo submundo do crime – era um facilitador à grilagem de terras. A violência desencadeada pelos jagunços despersonalizava os seus mandantes, o problema passava a ser dos jagunços, com eles a violência terminava ou se iniciava, e aos olhos do cidadão comum, eram esses os indivíduos a quem deveriam temer (PIAIA, 2004, p. 330).

Por fim, quando que ao nível de uma análise cotidiana, mais imediata e não tão reflexiva, que as pessoas comuns possam ter, não há como pensar que os meios utilizados para a grilagem só eram violentos, porque os posseiros resistiam! Neste caso, os próprios posseiros seriam culpados pelos males que eles e seus familiares poderiam sofrer! . Já dizia Rousseau que os males da humanidade têm outra origem...

Tratando-se da produção de fontes orais sobre a violência ocorrida na luta pela terra, contrapondo grileiro x posseiros/caboclos/colonos, as relações *entre os homens numa sociedade* não estão centradas no jagunço e nos atos criminosos que realiza durante a empreita, pelo fato de que o crime não é cometido somente por ele, ou que, fora do *serviço* o vivente é um cara bom e cristão! Boa parte das entrevistas que Piaia utilizou do Projeto Memória, realizado em 1982, e citou na tese, foram construídas a partir da visão de que a violência era um ato dos jagunços, de quem provia os meios para atingir os fins...

Portanto, segundo esta visão a grande propriedade de terra na região Oeste encontra-se em estado regular e protegida por lei. É por isto que, quando o Estado não age exemplarmente como um *Leviatã* em defesa da propriedade "invadida pelos intrusos sem terras", os ruralistas, ao estilo dos gamonales, fazem justiça com as próprias mãos, ou melhor, com novos meios, firmam empreitas e garantem os instrumentos e soldo...

Para citar a região de Assis Chateaubriand ...

A microrregião de Assis Chateaubriand vivenciou um processo de (re)ocupação e grilagem mais recentes. Nos anos de 1970 e início de 1980 a sistemática da grilagem era praticada pela própria Companhia Norte Paraná (CNP), a Cianorte, da Família Martinez. Entre os vai-e-vem das pendengas e litígios que a própria CNP mantinha durante os governos de Moysés Lupion e Bento Munhoz, da Rocha Neto, o próprio Adisio Figueiredo relatou um dos problemas que a companhia teve relacionada à titulação das terras do atual município de Nova Aurora.

Para dizer a verdade, enfrentamos problemas de todas as ordens. A começar pelo fato de que quando entramos aqui poucas pessoas conheciam isto e quase ninguém se interessava por esta região. As pessoas que adquiriram estas terras são sabiam do valor delas, tanto é que em 1951 compramos uma área de 90 mil alqueires (do mencionado grupo de Joaçaba) por 600 mil cruzeiros. O título que eles tinham, na verdade, não era de 90 mil alqueires, mas de 180 mil alqueires de terra que começavam na cabeceira do rio Piquiri e ia até o rio Azul. Portanto, por 600 mil cruzeiros adquirimos 180 mil alqueires de terra na faixa mais fértil do Estado do Paraná, mas fizemos uma escritura de apenas 90 mil alqueires (In: BAZANELLA, 1984, p. 49).

No ano de 1976 foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Terra para apurar fatos relacionados aos conflitos agrários no Paraná. Um dos focos do conflito era a região de Assis Chateaubriand e Nova Aurora, que envolvia a grilagem que a própria CNP realizava. A participação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no processo e sua defesa dos posseiros e colonos foram importantes para retratar alguns casos de violência.

No relatório do depoimento que o bispo de Palmas, Dom Agostinho José Sartori, e pastor da IECLB, Gernote Kirinus⁸ realizaram perante a CPI da Terra, em Brasília, documentaram o caso da família Balico:

Em carta enviada ao Secretário de Segurança, comandante da 5ª. Região Militar, o Sr. Olivo Balico descreve toda a sorte de ameaças e perseguições, levadas a cabo pelo grileiro Adisio Figueiredo dos Santos e seus jagunços. Note-se que o mesmo grileiro opera na Colonizadora Norte do Paraná (CPT, 1997, p. 32).

Em estudo realizado pela Prof^a. Rita Boritza (2009) sobre "Assis Chateaubriand: história e memória" situa o medo que ainda existe na população do município e o receio que têm em falar sobre as violências realizadas por

8 O pastor Kirinus era secretário da CPT do Paraná e integrou o movimento dos atingidos dos agricultores atingidos pela Itaipu, do Movimento Terra e Justiça e do MASTRO. Em 1978 o Kirinus foi eleito deputado estadual pelo MDB, sendo reeleito por duas vezes consecutivas para o mesmo cargo.

grileiros da CNP. A institucionalização do medo, que implica em silenciamento, deve-se pela força que as grandes figuras da CPN têm em Assis e ao fato de ainda existirem envolvidos poderosos que vivem no município.

Os “tentáculos” que a indústria da grilagem que a CNP tinha envolvia o próprio governo do Estado, o que demonstra que a polaridade barbárie-civilização existe no âmbito da escrita da História. O grupo Martinez agiu em várias regiões do Paraná, e tinha sua proteção em outras esferas da lei, como pode ser verificado em outro relato de grilagem registrado pelo bispo Sartori e o pastor Kirinus: “Outra Gleba, sobre a qual atua a colonizadora, é a Gleba Tupãssi, que tem como proprietário, de uma área de 670 alqueires, o vice-governador do Paraná, Dr. Octávio Cesário Pereira Júnior, que também é advogado do grupo Martinez” (CPT, 1997, p. 33).

Na continuidade dos estudos, pretendemos levantar a documentação da CPT da Terra de 1976 e ampliar a pesquisa cartográfica que, inicialmente, pode ser visualizada no mapa que segue.

MAPA 1: PLAN TA DA COLONIZAÇÃO DE ASSIS CHADEAUBRIAND



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDRT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BAZANELLA, Carlos Valmor. **Nova Aurora: sua terra, sua gente.** Nova Aurora/PR: Tathiane Edições Jornalísticas Ltda., 1984.
- BORITZA, Rita. **Assis Chateaubriand: História e Memória.** PDE-SEED/UNIOESTE, 2009.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Depoimento de Dom Agostinho José Sartori, Bispo de Palmas, Paraná, e Gernote G. Kirinus, Pastor da IECLB, perante a C.P.I. da Terra - Brasília, 02/09/1977.** Curitiba: Gráfica Voz do Paraná, 1977.
- CORDEIRO, Anselmo. **Ninho de Cobras.** Cascavel/PR: Editora Independente, [198-].
- EMER, Ivo Oss. **Desenvolvimento Histórico do Oeste do Paraná e a construção da Escola.** Rio de Janeiro: FGV/Instituto de Estudos Avançados em Educação/ Departamento de Administração de Sistemas Educacionais, 1991. (Dissertação de Mestrado e, Educação)
- FERES, João Bosco. **Propriedade da Terra: opressão e miséria – o meio rural na história social do Brasil.** Amsterdam/Paises Baixos/Holanda: CEDLA, 1990.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã, ou, Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.** 4. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988. v. I e II (Os Pensadores)
- MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana.** / Prefácio de Florestan Fernandes/ São Paulo: Alfa-Omega, 1975.
- PIAIA, Vander. **A Ocupação do Oeste Paranaense e a formação de Cascavel: as singularidades de uma cidade comum.** Niterói: UFF/Programa de Pós-Graduação em História - UNIOESTE, 2004. (Tese de Doutorado em História)
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. "Da economia política" In: ____; **Obras de Jean-Jacques Rousseau.** Porto Alegre: Editora Globo, 1958. v. I, p. 273-321.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a Origem da Desigualdade entre os Homens; Do contrato social ou princípios do direito político.** São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores)
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Obregos, mensus e colonos – História do Oeste do Paraná.** 2. ed., Curitiba: Ed. Vicentina, 1987.